

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 6064.2021/0000620-0

Contrato: 04/2022/SMDDET

Objeto Contratual: Prestação de serviço de Seguro de Vida em Grupo ou Coletivo, para os beneficiários selecionados nos Programas Operação Trabalho- POT e Bolsa Trabalho- PBT.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET.

Contratada: MAPFRE VIDA S/A

Objeto do Aditamento: Prorrogação Contratual

Fundamentação: Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAPFRE VIDA S/A**, inscrita no CNPJ 54.484.753/0001-49, estabelecida na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, 18º andar – Vila Gertrudes – São Paulo/SP, CEP 04794-000, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **Sérgio Luiz Chinchio Freitas**, portador da cédula de identidade RG nº 14.513.070 e inscrito no CPF/MF nº 011.882.438-45 e Sr. **Raphael Aguiar do Nascimento**, portador da cédula de identidade RG nº 44.929.247-2 e Inscrito no CPF/MF nº 355.086.248-21, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando até 01/06/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1 A despesa do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente:
30.10.12.366.3019.4434.3.3.90.39.00.

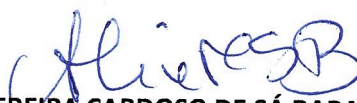
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 04/2022/SMDET**.

3.2 As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 01 de junho de 2023.



ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretária

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho



SÉRGIO LUIZ CHINCHIO FREITAS

Procurador

MAPFRE VIDA S/A



RAPHAEL AGUIAR DO NASCIMENTO

Procurador

MAPFRE VIDA S/A

Testemunhas:

Jaysy M. Gomes Thomas

RF 258694.2

Adriano Rocha Kunzemp

RF: 777.923.2